

LEI nº 1.023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares no montante de Cr\$292.691,56 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos), assim classificados:

3110.02 – Pessoal Civil – Quinquênios	Cr\$ 3.414,06
3110.02 – Pessoal Civil – Diárias de Viagens	Cr\$ 3.000,00
3120.02 – Mat. Consumo – Combust. E Lubrif.	Cr\$ 10.000,00
3120.02 – Mat. Consumo – Outros Materiais	Cr\$ 2.000,00
3130.02 – Serv. Terceiros – Publicações	Cr\$ 10.000,00
3130.02 – Serv. Terc. – Honor. – Custos – Procur.	Cr\$ 2.000,00
3130.02 – Serv. Terc. – Rec. Homenag. – Hospedag.	Cr\$ 20.000,00
3130.02 – Serv. Terc. – Serv. Post. Telg. – Telef.	Cr\$ 5.000,00
3130.02 – Serv. Terc. – Projetos e Plantas	Cr\$ 80,00
3130.02 – Serv. Terc. – Outras Despesas	Cr\$ 10.000,00
3140.02 – Enc. Div. – Desp. Imprevistas	Cr\$ 2.000,00
3240.02 – Abono Famr. – Abono de Família	Cr\$ 5.000,00
3120.11 – Mat. Consumo – Imp. Liv. Mat. Expediente	Cr\$ 1.000,00
31.20.24 – Mat. Cons. – Para o Viveiro de Café	Cr\$ 2.000,00
3140.24 – Enc. Div. – Desp. Imprevistas	Cr\$ 1.000,00
3110.16 – Pessoal Civil – Quinquênios	Cr\$ 997,50
3250.16 – Cont. Prev. Soc. Contribs. Ao IPSEMG	Cr\$ 7.000,00
3250.16 – Cont. Prev. Soc. Fundo Serv. Público	Cr\$ 22.000,00
3250.16 – Cont. Prev. Soc. Contrbs. Ao FGTS	Cr\$ 15.000,00
3120.61 – Mat. Const. – Mat. Cons. Prédios Escol.	Cr\$ 200,00
3140.61 – Enc. Div. Desp. Imprevistas	Cr\$ 2.000,00
3110.64 – Pessoal Civil – Salários	Cr\$ 1.000,00
3120.91 – Mat. Consumo – P/água e Esgoto	Cr\$ 5.000,00
3120.92 – Mat. Const. – P/Limpeza Pública	Cr\$ 3.000,00
3120.92 – Mat. Cons. – Combust. E Lubrificant.	Cr\$ 10.000,00
3120.94 – Serv. Terc. – Conserv. Ruas e Avenida	Cr\$ 15.000,00
3120.95 – Mat. cons. – Conserv. Estádio Munic.	Cr\$ 1.000,00
4110.95 – Obras Públ. – Melhor. Ampl. Estádio Mun.	Cr\$ 10.000,00
3120.42 – Mat. Cons. – P/Estradas e Pontes	Cr\$ 3.000,00
3120.42 – Mat. Cons. – Comb. E Lubrificantes	Cr\$ 20.000,00
3130.42 – Serv. Terc. – Conserv. Estradas e Pontes	Cr\$ 1.000,00
3130.42 – Serv. Terc. – Peças e Serv. p/ Veículos	Cr\$ 100.000,00
SOMA	Cr\$ 292.692,56

Art. 2º - Como recurso à abertura dos créditos acima, ficam cancelados as seguintes dotações:

3130.56 – Enc. Div. Desp. C/Turismo	Cr\$ 10.000,00
3130.96 – Curv. Tares. Conserv. Prédio Mercado	Cr\$ 2.000,00
3140.97 – Enc. Divers. Desp. Imprevistas	Cr\$ 2.000,00
3250.16 – Cont. Prev. Esc. Engr. Selativ. Funcio.	Cr\$ 15.000,00
3110.60 – Pessoal Civil – Comissão de Cargo	Cr\$ 2.600,00
3130.61 – Serv. Terc. – Conserv. Equip. TV	Cr\$ 5.000,00
3280.23 – Sub. Sociais. – Desp. Esportes Diversos	Cr\$ 10.000,00

4130.64 – Equip. Inst. – Equip. Inst. Torre TV	Cr\$ 5.000,00
3120.90 – Mat. Const. – Imp. Liv. Mat. Expediente	Cr\$ 2.000,00
3140.99 – Ens. Div. – Despesas Imprevistas	Cr\$ 1.600,00
4110.92 – Obras Públicas – Constr. Salão de Fest.	Cr\$ 49.300,00
4110.63 – Obras Públicas – Constr. Tiro de Guerra	Cr\$ 18.000,00
4110.99 – Obras Públ. – Constr. Garagem Oficina	Cr\$ 2.140,00
4110.42 – Obras Publ. – Constr. Melhor. Estr. Pontes	Cr\$ 40.000,00
Superávit – Quota Parte Minerais País	Cr\$ 21.433,40
4110.94 – Obras Públ. – Loteamento J. das Alterosas	Cr\$ 106.618,16
SOMA	Cr\$ 292.691,56

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 02 de dezembro de 1976.

Sebastião Favilla
 Prefeito Municipal